

FICHA DE INSCRIÇÃO / ATUALIZAÇÃO

Os dados recolhidos, que serão objeto de tratamento informatizado, destinam-se a dar cumprimento aos direitos e deveres decorrentes da qualidade de sócia/o do Sindicato Nacional do Ensino Superior (Associação Sindical de Docentes e Investigadores). Ao seu titular, é garantido o direito ao acesso, retificação, alteração ou eliminação, sempre que para isso se dirija por escrito ao SNESUP.

Preencher de forma legível e remeter assinado ao SNESUP

NOME COMPLETO (SUBLINHAR OS NOMES POR QUE É CONHECIDA/O)

NOME (CONTINUAÇÃO) DATA NASCIMENTO (DD/MM/AAAA) BI / CARTÃO DO CIDADÃO / PASSAPORTE

ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA / ENDEREÇO POSTAL LOCALIDADE

CÓDIGO POSTAL TELEFONE RESIDÊNCIA TELEMÓVEL

TELEFONE LOCAL DE TRABALHO EXTENSÃO ENDEREÇO CORREIO ELECTRÓNICO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU INVESTIGAÇÃO UNIDADE ORGÂNICA

DEPARTAMENTO / CENTRO DE INVESTIGAÇÃO CATEGORIA

GRAU ACADÉMICO MAIS ELEVADO DOMÍNIO CIENTÍFICO OBTIDO EM (DD/MM/AA) AGREGAÇÃO (RISQUE O QUE NÃO INTERESSA) OBTIDA EM (DD/MM/AA)

SIM / NÃO

Inscreve-se como sócia/o do SNESUP – Sindicato Nacional do Ensino Superior – Associação Sindical de Docentes e Investigadores

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data) (Assinatura manuscrita conforme o Cartão de Cidadão ou Assinatura Digital ou Assinatura com Chave Móvel Digital (CMD))

Declara como remuneração mensal para efeitos de incidência da quota sindical a quantia de _____ €, comprometendo-se a enviar ao SNESUP recibo ou outro documento comprovativo do vencimento ou bolsa recebidos, sem o que o sindicato se reserva o direito de não dar seguimento à inscrição. O valor da quota sindical é de 0,65 % da remuneração base mensal, ilíquida, arredondado à décima superior (dentro do limite do Artigo 9º, nº 1 dos Estatutos). Ser-lhe-á posteriormente enviado cartão de sócia/o.

ORDEM DE PAGAMENTO DE QUOTAS POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

(Nome legível) _____

N.I.FISCAL _____ Ao Banco _____ Filial ou dependência _____

com a morada _____ código postal _____ - _____, _____ Autorizo que seja

debitada a minha conta nº _____ a importância de (euros) _____ €

com a periodicidade (riscar o que não interessa) MENSAL / TRIMESTRAL / SEMESTRAL / ANUAL, a creditar na conta da Caixa Geral de Depósitos (Agência Calhariz) com o IBAN – PT50 0035 0396 0020 0554 3308 0, para pagamento das quotas do Sindicato Nacional do Ensino Superior (Associação Sindical de Docentes e Investigadores), Pessoa Colectiva nº 502324937, com sede na Av. 5 de Outubro, 104, 4º - 1050-060 LISBOA.

Esta declaração revoga e substitui toda e qualquer declaração anterior relativa a descontos de quotizações sindicais.

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data) (Assinatura manuscrita conforme o Cartão de Cidadão ou Assinatura Digital ou Assinatura com Chave Móvel Digital (CMD))

SINDICALIZAÇÃO DE INVESTIGADORES BOLSEIROS

As associações sindicais só podem legalmente admitir como associados trabalhadores por conta de outrem.

Privilegiando critérios de substância (o desempenho numa instituição de funções de facto subordinadas no quadro do desenvolvimento da actividade científica) sobre questões de forma (a denominação do contrato) a Direção do SNESUP vem desde 27 de Janeiro de 2010 admitindo como associados em pleno gozo de direitos, com participação nas assembleias gerais e demais assembleias sindicais deliberativas, e acesso a todas as modalidades de apoio jurídico, incluindo a representação forense, os investigadores bolseiros que, preenchendo a ficha de inscrição, assumam exercer funções de facto subordinadas, e:

- indiquem a instituição de acolhimento como local de trabalho;
- quantifiquem a parte da bolsa que deve ser considerada como remuneração, para efeitos de determinação do montante da quota sindical.

Os investigadores bolseiros associados no SNESUP participarão nas Secções Sindicais de investigadores do seu local de trabalho, nos termos do Regulamento das Secções Sindicais.

ESCLARECIMENTO ADICIONAL

O antigo Núcleo de Bolseiros de Investigação Científica ficará circunscrito aos bolseiros que não possam ou não queiram inscrever-se nas condições acima descritas, mediante o pagamento de uma quota mensal de cinco euros, assegurando-se com o até aqui apoio jurídico nas modalidades de consulta on-line e de consulta presencial, sem representação forense.